



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 183/96
DE 23 DE ABRIL DE 1996

"Autoriza a Aquisição de um Terreno no Povoado São José, neste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a adquirir do Sr. João Batista dos Santos, pelo preço de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), um Terreno de 02 (duas) Tarefas situado no Povoado São José, neste Município, com as seguintes limitações:

Norte: com uma variante

Sul : com Leonor José dos Santos

Leste: com João Vicente

Oeste: com Leonor José dos Santos

Parágrafo único - A aquisição de que trata o presente artigo se destina a instalação de um Depósito de lixo.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta da dotação própria consignada no vigente Orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se., em 23 de abril de 1996.

Milton Souza de Santana
Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe